



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII N.º 113

Brasília - DF, quarta-feira, 16 de junho de 2010



SEÇÃO



Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No- 460, DE 15 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7o do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.000350/2010-62, de 12 de fevereiro de 2010, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa **Digitel S.A Indústria Eletrônica**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 89.547.269/0001-04, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Roteador digital.

Modelos: ROTEADOR NETROUTER XTREME 5110 G, ROTEADOR NETROUTER XTREME 5122 S G, ROTEADOR NETROUTER XTREME 5101 E, ROTEADOR NETROUTER XTREME 5102 E, ROTEADOR NETROUTER XTREME 5122 E G.

Produto 2: Modem.

Modelos: MODEM BOX SHDSL.BIS 4F AC/DC ETHERNET, MODEM TELEB. SHDSL.BIS 4F ETHERNET, MODEM BOX SHDSL.BIS 2F AC/DC ETHERNET, MODEM TELEB. SHDSL.BIS 2F ETHERNET.

Produto 3: Circuito impresso com componentes elétricos eletrônicos, montados, para equipamentos de telecomunicações.

Modelos: AMD II MUX, AMD II 1E1, AMD II 2E1, AMD II 4E1, AMD II 4E1 (75 OHMS), AMD II 4E1 (120 OHMS), AMD II 8E1 (75 OHMS), AMD II 8E1 (120 OHMS), AMD II 16E1 (75 OHMS), AMD II 16E1 (120 OHMS), AMD II 2SDM, AMD II 4SDM, AMD II 12COD, AMD II 12 FXS (RJ11), AMD II 12 FXS (RJ21), AMD II 12 FXO (RJ11), AMD II 12 FXO (RJ21), AMD II 12 E&M (RJ45), AMD II E3, AMD II 1FO (1XSC53), AMD II 1FO (1XSC35), AMD II 1FO (1XSC5D), AMD II 1FO (1XSAM3), AMD II 2FO (2XSCP3), AMD II 2FO (2XSC53), AMD II 2FO (2XSC35), AMD II 2FO (2XSC5D), AMD II 2FO (2XSAM3), AMD II 4FO(4XSCP3), AMD II 4FO (4XSC53), AMD II 4FO (4XSC35), AMD II 4FO(4XSC5D), AMD II 4FO (4XSAM3), AMD II ROUTER, AMD II 8SHDSL, AMD II 4SHDSL, AMD II 8ALARM, AMD II 16ALARM, AMD II 1RADIO (IDU).

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE